ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 5021/2019 Edital n° 2908/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Giovani Amestoy da Silva, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO-ME, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o §4º à Cláusula Décima Quarta do presente contrato para incluir as despesas que não estavam previstas nas planilhas de custo do Edital, entre ela a despesa com a vistoria do INMETRO a ser realizada na Cidade de Santa Maria, bem como todos os itens que fazem parte do protocolo de segurança da COVID-19.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA §4º: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma única vez, a importância de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta Reais), referentes a despesas descritas na Clausula Primeira, conforme tabela abaixo:

Veiculo	Vistoria do	Viagem Santa	Álcool	Vidro de Álcool	Termômetro	Outras
Placa	INMETRO	Maria	em Gel	Líquido		Despesas
ITO9E63	230,00	250,00	-		-	-

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de novembro de 2021.

Empresa José Almeida Brito - ME.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal